

EDITAL IFSP-VTP N.º 330/2023, de 12 de junho de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTO DO IFSP – CÂMPUS VOTUPORANGA

Este documento visa estabelecer regras de acordo de apoio para o evento "Festa Junina 2023: Arraiá Solidário", do IFSP – Câmpus Votuporanga.

1. Informações sobre o evento

As festas juninas e julinas fazem parte da cultura brasileira. Nos Institutos Federais, são eventos agregadores da comunidade interna que coincidem com o fim do primeiro semestre letivo e, potencialmente, atraem a comunidade externa.

Esta edição do evento pretende reunir toda comunidade para um "arraiá" solidário noturno no dia 30 de junho de 2023, a partir das 19h, aos moldes da edição de 2018, em que entidades assistenciais participaram e elevaram o patamar de organização e alimentação.

Em 2020 e 2021, a pandemia frustrou os planos de eventos presenciais. Em 2022, o retorno da comunidade no mês de março, depois de 2 anos de atividades letivas remotas, não permitiu que se estruturasse um grande evento para participação de estudantes, servidores e seus familiares.

Além da participação de entidades assistenciais, pretende-se que haja também a participação do Grêmio Estudantil com barraca temática, de modo a se valorizar o protagonismo discente. O segmento discente conta com apenas 1 microondas para uso diário no aquecimento de marmitas e a arrecadação solidária durante a festa pode garantir que os estudantes possam adquirir mais 1 forno microondas.

A entrada para o evento será gratuita e haverá ponto de coleta de livre doação de alimentos não perecíveis, que serão doados às entidades assistenciais que participarem do evento como apoiadoras.

2. Motivação da Chamada

Desenvolver a aproximação IFSP à comunidade externa, além de contribuir para o incremento da qualidade do evento com viés solidário.

3. Concessão aos apoiadores

A "Festa Junina 2023: Arraiá Solidário" é um evento de interesse público e poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins

lucrativos, chamados de apoiadores mediante as regras deste edital.

Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de banner, faixa fornecida pelo apoiador, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, além de espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento.

A Comissão Organizadora do evento divulgará os apoiadores no sistema de som no dia do evento.

4. Condições para realizar o apoio

Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de prestação de serviços ou doação de materiais que auxiliem na viabilização do evento.

A. Materiais: tais como bandeirinhas, barracas, mesas, cadeiras, toalhas, copo, pratos, guardanapos, talheres, gelo, bambu, juta, lona, barbante, flores, arranjos de mesa, materiais de decoração, chapéus, materiais para as atividades recreativas (pesca, argola, entre outras), brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento.

B. Serviços: tais como alimentos salgados (cachorro quente, milho, pipoca, churrasco, pastel, amendoim torrado, etc.), alimento doces (bolos, canjica, cural, pamonha, maça do amor, pé de moleque, cocada, etc.), bebidas (refrigerante, água, chá, chocolate quente), show e ou apresentações musicais típicas, fotografia, filmagem, brinquedos infláveis entre outros.

Obs. *Os serviços de alimentação devem se adequar e atender os requisitos de boas práticas higiênicos-sanitárias e controles operacionais adequadas para o consumo.*

A Empresa/Pessoa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com os organizadores do evento no contato estabelecido neste edital, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

A Empresa/Pessoa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estantes não recaindo sobre o IFSP ou sob a Comissão Organizadora do evento, a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Câmpus.

As barracas das Empresas/ Pessoas apoiadoras deverão ser de responsabilidade da mesma havendo apenas a concessão do espaço físico no local do evento por parte da Comissão Organizadora do evento do IFSP. As Empresas/ Pessoas apoiadoras deverão ocupar apenas os espaços físicos indicados pela Comissão, devendo desocupá-lo totalmente ao final do evento.

As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

Será vedado o apoio de pessoas físicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5. Divulgação e material informativo do apoiador durante o evento

Ao apoiador será permitida sua divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Câmpus no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes.

6. Entrega das propostas

Serão aceitas propostas de apoio para o evento "Festa Junina 2023: Arraiá Solidário" até às 17h do dia 26 de junho de 2023, horário de Brasília.

As propostas devem ser encaminhadas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Apresentação de Proposta, disponível por meio do atalho: <https://vtp.ifsp.edu.br/festajunina>

A Comissão Organizadora do evento confirmará o recebimento das propostas por meio de envio de email de confirmação do recebimento ao proponente.

A participação das entidades assistenciais do município de Votuporanga-SP como apoiadoras se dará por livre adesão, podendo haver atuação conjunta de mais de uma entidade para a mesma barraca temática.

O Grêmio Estudantil fica dispensado da adesão a esta Chamada Pública por não ter CNPJ, devendo compor o arranjo das barracas temáticas em consenso com a Comissão Organizadora.

O resultado será divulgado dia 27/06/2023 no site do Câmpus Votuporanga.

7. Contato com a Comissão Organizadora do Evento

Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o e-mail cdi.vtp@ifsp.edu.br. A partir da primeira mensagem será estabelecida a ordem dos contatos, inclusive para esclarecimentos sobre os termos desta chamada.

Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a Empresa/Pessoa para agendar uma reunião de planejamento, com a devida antecedência ao evento.

Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Organizadora do evento, em conjunto com a direção escolar.

Votuporanga, 12 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/06/2023 12:57:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563526

Código de Autenticação: 9f0731da18



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110